



Referências ao Brasil

II. Funcionamento do sistema internacional de controle de drogas

Cooperação dos governos com a Junta

2. Submissão de relatórios estatísticos

p. 21

149. Dentre os países que não foram capazes de enviar o relatório anual com estatísticas sobre substâncias psicotrópicas antes do prazo de 30 de junho 2012 estavam as nações que mais produzem, importam e exportam essas substâncias, como Austrália, **Brasil**, Canadá, China, França, Alemanha, Índia, Japão, Holanda, Paquistão e Estados Unidos. A Junta observou que alguns desses países têm persistentemente falhado em apresentar relatórios estatísticos anuais em tempo hábil. México, República da Coreia e Singapura, que são importadores ou exportadores significativos de substâncias psicotrópicas, não enviaram o formulário P em 2012. A apresentação tardia ou a não apresentação de relatórios estatísticos torna difícil para a Junta monitorar as atividades lícitas que envolvem substâncias controladas e atrasa a análise sobre a disponibilidade mundial de tais substâncias para propósitos legítimos. Muitas dessas falhas acontecem devido a mudanças na estrutura dos governos responsáveis por entregar os relatórios à Junta ou devido a mudanças de pessoal no âmbito das autoridades competentes. No entanto, alguns governos continuaram experimentando dificuldades para cobrar as informações necessárias de seus intervenientes nacionais devido a falhas legislativas ou administrativas. A Junta, portanto, convida os governos a incentivarem o diálogo com as empresas de manufatura e comércio na indústria farmacêutica para melhorar a coleta e comunicação de dados estatísticos sobre narcóticos e substâncias psicotrópicas.

Requerimentos de autorizações de importação e exportação

p. 26

186. A Junta notou que alguns países expressaram preocupação com os novos regulamentos para procedimento de autorização de importação (para amostras de teste e referência) implementados pelo **Brasil**. As licenças de importação de papel anteriormente emitidas têm sendo substituídas por autorizações de importação eletrônicas que não estão em conformidade com todos os requisitos aplicáveis para movimentações de substâncias controladas internacionalmente pelas convenções das Nações Unidas sobre drogas.¹

187. Mais importante ainda, a Junta notou que, com o procedimento recém-adotado, as novas autorizações de importação são agora publicadas em formato PDF e não contêm um carimbo original e assinatura do oficial de certificação, tornando-as extremamente vulneráveis a possível falsificação. A Junta também descobriu que, sob o novo procedimento não há possibilidade prevista para que autoridades dos países exportadores verifiquem eficazmente a autenticidade do "certificado de importação" eletrônico. Enquanto a JIFE acolhe e apoia iniciativas dos governos para fazer uso do progresso tecnológico para melhorar o controle interno sobre o movimento lícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, reitera que essas

¹ Confira na última página do arquivo a nota de esclarecimento da ANVISA sobre os parágrafos 186 e 187 do relatório anual 2013 da JIFE.

iniciativas devem ser implementadas em conformidade com os requisitos dos tratados internacionais de controle de drogas.

III. Análise da situação global

África

4. Cultivo, produção, fabricação e tráfico

a) Narcóticos

p. 42

311. Há um aumento nas apreensões de cocaína na África Oriental, onde o consumo dessa droga tem sido até agora limitado. A República Unida da Tanzânia relatou apreensão de 65 kg em 2010, um aumento significativo se comparado aos anos anteriores. Dados parciais mostram que as apreensões totais do país, no período de janeiro a abril de 2011, foram de 85 kg, sendo que a maior parte da cocaína era proveniente do **Brasil**.

América do Sul

4. Cultivo, produção, fabricação e tráfico

a) Narcóticos

p.57

432. O cultivo ilícito de maconha no **Brasil** é destinado principalmente para o abuso local. Em 2012, as apreensões da droga diminuíram significativamente, de 174 toneladas em 2011 para apenas 11,2 toneladas. Em 2012, as autoridades brasileiras acabaram com um total de 21,7 ha de área de cultivo ilícito de maconha no país e ajudaram em operações conjuntas a erradicar o cultivo ilícito de maconha no Paraguai.

p. 58

446. O **Brasil**, com suas extensas fronteiras terrestres com todos os três principais países produtores de cocaína e um litoral extenso, além de ser um país de destino para grandes quantidades de cocaína, também oferece fácil acesso ao Oceano Atlântico para exportar drogas para a África Ocidental e Central e de lá seguir para a Europa e outros países. Em 2012, a cocaína apreendida no **Brasil** era de origem boliviana, peruana e colombiana. A droga capturada veio em maior quantidade da Bolívia (Estado Plurinacional da), depois do Peru e da Colômbia.

p. 59

448. [...] No **Brasil**, as apreensões de cloridrato de cocaína totalizaram 19,9 toneladas, 19% a menos do que no ano anterior.

456. Em 2012, as seguintes apreensões de heroína foram relatadas na América do Sul: 10 kg no **Brasil**, 814 kg no Chile, 464 kg na Colômbia e 2 kg no Peru.

b) Substâncias psicotrópicas

p. 59

458. De acordo com o governo do **Brasil**, o país não fabrica drogas sintéticas ilícitas. As drogas sintéticas são traficadas para o **Brasil** da Europa, muitas vezes em troca por cocaína. Em 2011, o **Brasil** registrou a maior apreensão de MDMA ("ecstasy") das últimas duas décadas, 70 kg. Ao longo dos últimos 10 anos, a quantidade dessa substância apreendida no país era geralmente menor que 1 kg. Em 2012, o **Brasil** apreendeu 339 mil comprimidos de "ecstasy" e 10 mil unidades de anfetaminas.

p. 60

461. De 2011 a 2012, Argentina, **Brasil**, Chile, Colômbia e Venezuela (República Bolivariana da) relataram apreensões de anfetaminas e/ou metanfetaminas.

462. Em 2011, uma série de países da América do Sul, incluindo Argentina, **Brasil**, Chile, Colômbia e Uruguai, fez a maior apreensão de alucinógenos desde 2007. Em 2012, as apreensões de alucinógenos, em particular o LSD, foram notificadas pelo **Brasil** (65 mil unidades), Chile (4.200 unidades), Colômbia (100 unidades) e Uruguai (2 mil unidades).

d) Substâncias não reguladas internacionalmente

p. 60

465. O problema das novas substâncias psicoativas também surgiu em países da América Latina. Há relatos de abusos de substâncias que incluem a cetamina e substâncias à base de plantas, como a *Salvia divinorum*, seguida de piperazinas, catinonas sintéticas, fenetilaminas e, em menor grau, os canabinóides sintéticos. O **Brasil** também relatou o aparecimento das substâncias mefedrona e DMMA (uma fenetilamina).

467. A maconha continua sendo a droga mais consumida na América do Sul, onde estimativas dão conta de cerca de 14,9 milhões de usuários com idades entre 15 e 64 anos no ano passado, 4,5 vezes o número de pessoas que usaram cocaína. De acordo com dados do UNODC, a prevalência do abuso de maconha aumentou de forma significativa na região nos últimos anos, particularmente no **Brasil**.

469. A prevalência do uso de cocaína entre a população geral da América do Sul (1,3%) no ano passado é a terceira maior do mundo, depois da América do Norte e da Oceania (1,5% cada), e é em torno do triplo da prevalência média global (0,4%). De acordo com o UNODC, a prevalência de abuso de cocaína em 2013 aumentou, particularmente, no **Brasil**, de 0,7% (população com idade entre 12-65) em 2005, para 1,75% (população com idade entre 16-64 anos) em 2011.

Ásia Ocidental

4. Cultivo, produção, fabricação e tráfico

a) Narcóticos

p. 75

586. O tráfico ilícito e abuso de cocaína também aumentaram no Oriente Médio. As remessas chegam da

América do Sul por vias aéreas e marítimas. [...] No Iêmen, 115 kg de cocaína foram apreendidos de um contêiner enviado do **Brasil**. No Líbano, 13 kg de cocaína foram apreendidos em uma aeronave proveniente do **Brasil** via Qatar.

Europa

4. Cultivo, produção, fabricação e tráfico

a) Narcóticos

p. 82

638. As apreensões de cocaína pelas autoridades alfandegárias na Europa Ocidental permaneceram relativamente semelhante em 2011 (34,2 toneladas) e 2012 (35,9 toneladas), o que representa quase metade da quantidade total de cocaína apreendida globalmente pelas autoridades alfandegárias. Dentre os países que enviaram mais de uma tonelada de cocaína para a Europa ocidental estão: Equador (14,4 toneladas), República Dominicana (3,2 toneladas), **Brasil** (2,3 toneladas), Colômbia (2,3 toneladas), Peru (2,2 toneladas), Argentina (1,5 tonelada) e Chile (1,5 tonelada).

Nota de Esclarecimento

Assunto: Atualização quanto às informações contidas nos parágrafos 186 e 187 do Relatório Anual 2013 da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes - JIFE.

Contexto

Em março de 2013, a ANVISA aprovou a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 11, que estabeleceu novos procedimentos administrativos para a importação de padrões e reagentes analíticos que contêm substâncias controladas (psicotrópicos, entorpecentes, precursores e outras sujeitas a controle especial). Esta normativa isentou a importação de substâncias controladas (Anexo I da Portaria SVS/MS Nº 344/98) da obrigatoriedade de emissão de documento denominado “Autorização de Importação”. Tal isenção abarcava somente padrões e reagentes analíticos, em determinadas quantidades máximas. À época, a “Autorização de Importação” havia sido substituída por uma documentação simplificada, emitida eletronicamente e de forma mais rápida. O objetivo desta medida era facilitar o comércio internacional de padrões e reagentes analíticos, considerando sua ampla utilização em eventos esportivos. Contudo, a JIFE se posicionou contra a medida, que estaria em desacordo com as Convenções internacionais sobre substâncias entorpecentes e psicotrópicas. Também os países exportadores passaram a dificultar o comércio internacional com os importadores brasileiros, alegando ser imprescindível a existência da “Autorização de Importação”. Desta forma, em dezembro de 2013, a ANVISA decidiu pela revisão da RDC Nº 11, e por meio da RDC Nº 55 revogou a isenção previamente estabelecida.

Cenário atual

O Relatório 2013 da JIFE foi elaborado antes da conclusão do processo de revisão da RDC Nº 11, e por isso traz informações desatualizadas (parágrafos 186 e 187) em relação à normativa vigente no Brasil. Na atualidade, a emissão de “Autorização de Importação” é obrigatória para a importação de padrões e reagentes analíticos de produtos controlados, em total consonância com os mecanismos das Convenções internacionais. A JIFE já foi notificada a respeito.